



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

LEI Nº. 1670 DE 25 DE MAIO DE 2009.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 150.430,00 (CENTO E CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 150.430,00 (Cento e Cinquenta mil, Quatrocentos e Trinta Reais), para cobertura das despesas de diversas Secretarias e da Câmara Municipal, conforme o disposto nos artigos 40 e 43 da Lei Nº. 4.320/64.

**Art. 2º -** O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
04.01.02.04.122.0052.2029	Despesas com Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos	33903900	149	1.000,00
06.01.01.12.122.0052.2056	Despesas c/ contribuição de Aluguéis e Seguros-Educação	33903600	256	5.850,00
06.01.03.12.361.0403.3051	Equipamentos Diversos p/Manutenção do Ensino Fundamental	44905202	323	24.080,00
06.01.03.12.361.0405.2074	Aquisição Material Didático e Pedagógico p/Doação a Estudantes	33903200	328	43.000,00
09.01.03.15.451.0501.2092	Manutenção Atividades dos Serviços de Vias Urbanas Municipais	33903000	440	20.000,00
09.01.04.26.782.0052.3097	Equipamentos Div. p/Serviços de Transportes e Oficinas Municipais	44905200	495	2.000,00
09.01.04.26.782.0710.2100	Manutenção dos Veículos Máquinas e Equipamentos Rodoviários	33903900	500	21.000,00
10.01.02.10.301.0210.3113	Equipamentos Diversos para o PSF	44905202	584	15.000,00
11.01.01.08.122.0052.2127	Manut. Atividades Administrativas Séc.Trabalho e Assist. Social	33903000	660	3.500,00
11.02.01.08.244.0125.2142	Manutenção do Programa Cozinha Comunitária	33903000	718	15.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>150.430,00</b>

**Art. 3º -** Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, conforme disposto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R\$ 150.430,00 (Cento e cinquenta mil, quatrocentos e trinta reais).

**ART. 4º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 25 de Maio de 2009.

**JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER**  
Prefeito Municipal.

